

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081-2018  
Chamamento 002-2018.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BIBIANA SCHAFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.494.188/0001-03, situada na Rua General Osório, 1300, sala 2E, centro, nesta cidade, neste ato representada por Bibiana Schaffer, CPF n.º 032.719.690-43, RG n.º 8113939276 e CRP sob n.º 07/29592, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Décima Quarta, do contrato de prestação de serviços de psicologia, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 31/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 28 de dezembro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ,  
ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.

  
BIBIANA SCHAFFER & CIA LTDA,  
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:







Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)